

PROPOSTA DE MODELO PARA A DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA BANCOS

Cláudio Filgueiras Pacheco Moreira

1 INTRODUÇÃO

O valor adicionado ou valor agregado é uma unidade de medida econômica que traduz a riqueza criada por uma entidade num período de tempo determinado (um exercício financeiro ou um ano, por exemplo). Note-se que o somatório dos valores agregados representa o quantitativo de riquezas criadas, que é conhecido como Produto Interno Bruto (PIB), indicador muito utilizado na ciência econômica.

A comunidade de usuários da informação contábil, no seu trabalho constante de análise, percebeu que o conjunto tradicional de demonstrações contábeis não produzia este tipo de relatório.

Em decorrência, surge na Europa um novo modelo de demonstração que mesclava conceitos econômicos e contábeis. Este relatório apresenta não só informações contábeis como também indica como foi criada e distribuída a riqueza da empresa, que é um conceito essencialmente econômico. A este relatório deu-se o nome de Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que passou a ser um dos componentes do conjunto de informações prestadas pelas empresas.

A presente proposta tem a intenção de estudar a DVA nas instituições financeiras, cujo objetivo principal é a intermediação financeira.

A atividade de intermediação, sob o ponto de vista econômico, não é geradora de riquezas, apenas proporciona transferências de riquezas geradas com outras atividades.

2 O VALOR ADICIONADO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) já é bastante difundida em países da Europa e dos Estados Unidos. Após a Organização das Nações Unidas (ONU) ter recomendado expressamente que os seus países membros a utilizassem, ela passou a ser um instrumento de uso comum de analistas financeiros de todo o mundo.

Conforme citado antes, a DVA permite evidenciar a riqueza gerada pelas empresas, apontando como foram adicionados esses valores e como se deu a sua distribuição sob as formas de salários pagos aos empregados, de contribuições e impostos recolhidos ao governo, de remuneração ao capital próprio e de terceiros, além do montante retido pela empresa.

Outra consideração importante sobre a DVA diz respeito a capacidade de evidenciar as situações em que a atividade operacional da empresa tenha contribuído para a destruição de riqueza, que são os casos onde o valor

adicionado se apresenta negativo. Além disto, pode-se extrair deste demonstrativo informações consideradas relevantes para a análise da situação econômico-financeira e para a avaliação de uma empresa.

Esta importância se acentua ainda mais quando o enfoque da avaliação é voltado para a geração de riquezas e a distribuição de resultados. Inclusive César Kroetz¹ afirmou que “A DVA é na realidade a diferença entre os recursos consumidos que a organização adquiriu de terceiros e o que ela produziu, ou seja, representa o que foi agregado de valor ao produto serviço, dentro de seu ciclo operacional.”

Tanto é, que muitos países procuram estabelecer como condição para aceitar a entrada de uma empresa estrangeira a projeção da demonstração do valor adicionado (DVA) relativo à nova atividade econômica

No entanto, não se pode deixar de lado o aspecto macroeconômico que envolve esta demonstração, pois, teoricamente, o somatório dos valores apurados nas DVA de todas as empresas de um país representaria o seu Produto Interno Bruto (PIB).

3 O CONCEITO DE VALOR ADICIONADO OU VALOR AGREGADO

O conceito de Valor Econômico Adicionado ou, simplesmente, Valor Adicionado é proveniente de termo inglês Economic Value Added - EVA, que não é tão recente como se poderia imaginar.

No entanto, foi a partir da década de 60 que, na economia dos Estados Unidos, o conceito de EVA começou a ser difundido, espalhando-se pelo resto do mundo. Além disto, o EVA também passou a ser conhecido como *Economic Profit* - EP (Lucro Econômico) e *Residual Income* – RI (Rendimento Residual).

¹ KROETZ, Cesar Eduardo Stevens. *Balanco Social: Teoria e Prática*. São Paulo: Atlas, 2000, p. 40.

Conceitua-se o Valor Adicionado como a quantidade de riqueza que a atividade adicionou à economia num determinado período, que poderá ser obtido do lucro operacional da empresa após o Imposto de Renda, deduzido o custo de todo o capital empregado na sua geração, independentemente de ser capital próprio ou de terceiros.

Porém, o entendimento deste conceito torna-se mais fácil com a noção do que é Produto Nacional. Segundo o Manual de Economia da USP², “Produto Nacional é o valor monetário de todos os bens finais produzidos na economia num período de um ano”. Uma outra definição seria a do professor Gregory Mankiw³: “O valor adicionado de uma empresa corresponde ao valor da produção da empresa menos o valor dos bens intermediários que ela compra em outro lugar”. Nota-se que há uma consideração importante nestas definições: os produtos intermediários do processo não deverão ser considerados no cálculo do produto nacional, pois foram consumidos ou utilizados durante o mesmo. Se tais produtos fossem computados, haveria uma dupla contagem.

Com isto, pode-se definir o Valor Adicionado, segundo o Manual de Economia da USP⁴, como o diferencial entre o valor total bruto da produção e os consumos intermediários. Logo, o produto nacional será o somatório de todos os valores adicionados em determinado período. De fato, o valor adicionado será a remuneração dos fatores de produção (mão-de-obra, capital e governo, por exemplo).

Uma outra abordagem sobre o tema está ligada ao enfoque financeiro, onde adicionar valor significa produzir retorno financeiro do investimento efetuado com taxas superiores às do custo de todo o capital empregado para geração dos resultados, em um determinado período de tempo.

² FONSECA, Marcos Gianetti. *Manual de Economia*. São Paulo: Saraiva, 3ª ed., 1999, p. 275.

³ MANKIW, N. Gregory. *Macroeconomia*. Rio de Janeiro, 1992, p. 13.

⁴ FONSECA, Marcos Gianetti. *Manual de Economia*. São Paulo: Saraiva, 3ª ed., 1999, p. 276.

Apesar de, em termos conceituais, o EVA ser simples, ele representa uma avaliação bem mais rigorosa de performance, provocando uma nova concepção na gestão financeira das empresas com profundas alterações nos modelos utilizados para medir desempenho operacional, planejar as atividades e estabelecer sistemas de premiação ou de punição dos gerentes com base nos resultados alcançados.

Logo, se a empresa conseguir gerar valores adicionados crescentes ao longo do tempo, espera-se que os seus acionistas continuem a investir naquela atividade, pois os investimentos estarão gerando retornos compensatórios.

De modo contrário, uma apuração sistemática de valores adicionados negativos, ou mesmo decrescentes, poderá levar à retração dos investidores, com o conseqüente comprometimento da continuidade das atividades empresariais.

Ainda nesta ótica financeira, a utilização do EVA como instrumento de mensuração do desempenho das empresas, de cálculo do valor de mercado, bem como para auxiliar na tomada de decisões sobre investimentos, está conseguindo espaço para se consolidar no mundo econômico e financeiro internacional, onde alguns profissionais já a consideram como a melhor metodologia.

Há inclusive autores como Al Ehrbar que consideram a metodologia do EVA idêntica ao tradicional cálculo do Valor Presente Líquido (VPL):

“A abordagem do EVA é matematicamente idêntica ao fluxo de caixa descontado, mas a dinâmica da decisão, à qual dá margem, é radicalmente diferente. Sob o EVA, o procedimento para a avaliação de um projeto é prever o EVA que será gerado a cada ano e descontar isto a valor presente. Como o EVA já inclui o encargo sobre capital e para depreciação, não há necessidade de subtrair o investimento inicial dos EVAs futuros descontados. O resultado é exatamente o mesmo – até

o último centavo – que o VPL resultante da utilização de fluxos de caixa descontados”⁵.

Com base na crescente utilização do cálculo valor adicionado no mundo, acredita-se que um grande avanço para a ciência contábil no Brasil será a adoção da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

4 A DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A crescente necessidade que os entes da atividade empresarial têm sentido de evidenciar para a sociedade que eles não devem ser vistos simplesmente como agentes econômicos ávidos por auferir lucros, mas sim como entes econômicos conscientes de sua responsabilidade social, muito contribuiu para o aparecimento de políticas sociais.

Decorrente desta política social temos o compromisso das empresas no seu relacionamento para com a sociedade, onde ressalta-se a importância de algumas questões como a preservação ambiental, a criação e manutenção de empregos, o desenvolvimento profissional de seus empregados, além da qualidade dos bens e serviços ofertados ao público.

Esta conscientização sobre a importância de se registrar, analisar e divulgar a contribuição prestada à sociedade, contribuindo decisivamente para maior transparência dos investimentos na área social, com certeza trará resultados diretos como a conquista de grande respeito e credibilidade junto ao consumidor.

Seguindo esta linha de raciocínio, destaca-se o chamado Balanço Social como instrumento adequado para mensurar os resultados obtidos pelas empresas na área sócio-econômica, onde a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) torna-se a parcela mais importante justamente pelas vantagens

⁵ EHRBAR, AL. *EVA – Valor Econômico Agregado*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999, p. 113.

que apresenta em relação a atual Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pois já evidencia a forma como a riqueza foi criada pela empresa e como foi efetuada a sua distribuição.

Existem muitas definições sobre DVA, porém escolhemos a do professor Marion:

“A DVA evidencia o quanto de riqueza uma empresa produziu, ou seja, o quanto ela adicionou de valor aos seus fatores de produção, de que forma esta riqueza foi distribuída entre empregados, governo, acionistas, financiadores de capital e o quanto ficou retido na empresa.”⁶

Sabe-se que a DRE é um relatório contábil que enfoca de modo objetivo os diferentes resultados da atividade produtiva, ou seja, apenas a parte do valor adicionado gerado pela empresa que é direcionada aos sócios.

Na verdade, a DRE é a típica representação da visão societária, pois enfatiza o lucro e, seguindo a mesma concepção, os salários, os juros, e os impostos pagos, por representarem redução da riqueza gerada, são considerados como despesas.

Inclusive, o caderno de estudos da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras (FIPECAFI) da Universidade de São Paulo (USP) apresenta a seguinte consideração sobre a DVA e a DRE:

“A DVA tem como objetivo informar o valor da riqueza criada pela empresa e a forma de sua distribuição. Não deve ser confundida com a Demonstração do Resultado do Exercício, pois esta tem suas informações voltadas quase que exclusivamente para os sócios e acionistas, principalmente na apresentação do Lucro Líquido, enquanto a DVA está dirigida para a

geração de riquezas e sua respectiva distribuição pelos fatores de produção (capital e trabalho) e ao governo.”⁷

No entanto, a crescente necessidade de informações mais esclarecedoras sobre as atividades empresariais, principalmente por parte dos investidores, analistas financeiros e governantes, foi o ponto de partida para a criação de um demonstrativo que evidenciasse não só as diversas formas de resultado, bem como os valores agregados aos insumos adquiridos e a distribuição deste valor adicionado pelos diversos fatores produtivos.

Deste modo, a DVA evidencia a forma como foi gerado o Valor Adicionado bem como a sua distribuição entre os fatores de produção que participaram da formação da riqueza, como os empregados, mediante a remuneração da mão-de-obra, os financiadores, pela remuneração dos recursos de terceiros utilizados, o governo, por meio da remuneração da estrutura social, política e econômica e os acionistas, pela remuneração do capital investido na sociedade.

Outro aspecto importante é que a DVA está ligada diretamente ao conceito de responsabilidade social das empresas, uma vez que visa suprir informações necessárias aos usuários da contabilidade quanto à geração de riquezas e à forma de sua distribuição.

É justamente neste ponto que está a maior diferença entre essa peça contábil e os demais demonstrativos elaborados, já que estes objetivam fundamentalmente evidenciar o lucro obtido e a maneira como este foi formado.

Vale, ainda, ressaltar um ponto bastante polêmico sobre este demonstrativo, a depreciação, pois há divergências quanto ao seu posicionamento na evidência do valor adicionado. Há duas opiniões distintas quanto ao posicionamento mais adequado dos valores referentes à depreciação. A primeira corrente entende que a posição correta para esse item dentro da DVA seria como redutor do valor das

⁶ MARION, José Carlos. *Demonstrações Financeiras Contábeis: Propostas para alteração da lei das Sociedades por ações*. Revista do mestrado em ciências contábeis, v. 4, n. 1, 1999. Rio de Janeiro: UERJ, FAF, 1999.

⁷ *Balanco Social e a Contabilidade no Brasil*. Caderno de estudos FIPECAFI/FEA-USP. São Paulo: USP, 2000. p. 29.

vendas, por se tratar de consumo intermediário, a exemplo do que ocorre com os materiais e serviços adquiridos de terceiros.

A corrente citada fundamentou-se na analogia para expressar a sua posição, pois aplicou à depreciação o mesmo tratamento dado aos custos dos bens e serviços adquiridos de terceiros, que são deduzidos das vendas. Logo, optou-se também por deduzi-las.

Já a outra corrente prefere evidenciar a depreciação como uma destinação do valor adicionado, no grupo de retenções⁸, pois a considera como valor retido na distribuição do valor adicionado.

Entendemos que este procedimento, ao evidenciá-la como um valor agregado, está transformando-a em um tipo de remuneração dos fatores de produção. Na verdade, a depreciação é justamente o contrário, pois representa o consumo de investimentos realizados no passado, mas que ainda contribuem para a geração de riqueza. Com isto, deve-se considerar o valor gerado, mas por outro lado, retira-se a parte consumida, que é a depreciação.

No entanto, esta corrente argumenta que, de fato, a depreciação representa consumo da capacidade física produtiva, porém, será necessário um reinvestimento futuro, de forma a manter a empresa em atividade, o que fez tal corrente inseri-la como destinação do valor adicionado.

De qualquer forma, existe um consenso quanto às terminologias empregadas na elaboração da DVA: Valor Adicionado Líquido e Valor Adicionado Bruto, que representam respectivamente o valor adicionado deduzido das riquezas produzidas por terceiros e pela própria empresa (depreciação, por exemplo) e o valor adicionado sem deduzir a depreciação.

Por fim, ainda há um ponto importante a ser discutido, o tratamento das receitas financeiras, de equivalência patrimonial e outras receitas transferidas de terceiros ou

geradas pela empresa que, apesar de interferirem na formação do valor adicionado, não são riquezas geradas pela atividade operacional, mas sim originárias de outras atividades que não estão ligadas às atividades produtivas da empresa.

Com isto, tais receitas não devem ser consideradas como valor adicionado operacional mas sim, como decorrentes da transferência de valores adicionados de terceiros ou de operações alheias à atividade fim da empresa. A esta parcela dá-se o nome de Valor Adicionado Total.

Após a discussão de alguns tópicos, estruturamos os modelos de DVA dos quadros 1 e 2, que foram baseados nos conceitos apresentados e na adaptação do modelo de Demonstração do Valor Adicionado apresentado pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras (FIPECAFI) da Universidade de São Paulo (USP).

O quadro 1 apresenta a depreciação como custo, enquanto que o quadro 2 considera-a como destinação e a inclui no grupo das retenções.

Nestes demonstrativos consegue-se identificar perfeitamente os percentuais destinados a cada fator de produção, bem como projetar os possíveis reflexos dos valores adicionados por aquela atividade econômica.

⁸ DE LUCA, Marcia Martins Mendes. *Demonstração do valor adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB*. São Paulo: Atlas, 1998.

QUADRO 1 - DVA para empresas não financeiras considerando a despesa de depreciação como custo, logo, deduzida do Valor Adicionado Bruto.

| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
|---|--|--|
| Empresas não-financeiras | | |
| Observação: Depreciação como custo | | |
| APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| + Receita de Vendas/Prestação de Serviços | | |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas/Serviços | | |
| (-) Serviços de Terceiros | | |
| (-) Despesas Adm./Vendas | | |
| = VALOR ADICIONADO BRUTO | | |
| (-) Depreciações/Amortizações | | |
| = VALOR ADICIONADO LÍQUIDO | | |
| + Riqueza Transferida de Terceiros | | |
| Receita Financeira | | |
| Receita de Equivalência Patrimonial | | |
| Outras Receitas Transferidas | | |
| = VALOR ADICIONADO TOTAL | | |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| + Empregados | | |
| Salários | | |
| Encargos | | |
| + Financiadores | | |
| Juros | | |
| + Governo | | |
| Impostos e Contribuições | | |
| + Acionistas | | |
| Dividendos | | |
| Lucros Retidos | | |
| = TOTAL DISTRIBUÍDO | | |

QUADRO 2 - DVA para empresas não financeiras considerando a despesa de depreciação como destinação, logo, incluída no grupo retenções.

| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
|---|--|--|
| Empresas não-financeiras | | |
| Observação: Depreciação como destinação | | |
| APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| + Receita de Vendas/Prestação de Serviços | | |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas/Serviços | | |
| (-) Serviços de Terceiros | | |
| (-) Despesas Adm./Vendas | | |
| = VALOR ADICIONADO BRUTO | | |
| + Riqueza Transferida de Terceiros | | |
| Receita Financeira | | |
| Receita de Equivalência Patrimonial | | |
| Outras Receitas Transferidas | | |
| = VALOR ADICIONADO TOTAL | | |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| + Empregados | | |
| Salários | | |
| Encargos | | |
| + Financiadores | | |
| Juros | | |
| + Governo | | |
| Impostos e Contribuições | | |
| + Acionistas | | |
| Dividendos | | |
| Lucros Retidos | | |
| + Retenções (Depreciação/Amortização) | | |
| = TOTAL DISTRIBUÍDO | | |

5 A DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Os fundamentos teóricos apresentados anteriormente são perfeitamente aplicáveis às empresas comerciais, industriais ou mesmo prestadoras de serviços, que são denominadas empresas não financeiras.

No entanto, as atividades desenvolvidas pelas chamadas instituições financeiras, como bancos comerciais, por exemplo, devido às peculiaridades de que se revestem, não criam riquezas ou bens no sentido estrito do termo, pois desempenham o papel de intermediadores financeiros. Daí a necessidade de estudá-las separadamente.

Na DVA de uma empresa comercial, comentada no tópico anterior, enquanto o valor adicionado representa a riqueza agregada, obtido a partir do valor das receitas de vendas ou serviços prestados, deduzidos dos valores pagos a terceiros relativos a materiais e serviços consumidos, as receitas financeiras e as de equivalência patrimonial representam as transferências de recursos e não a geração de novas riquezas.

Por outro lado, os pagamentos de juros relativos aos empréstimos estão classificados como uma destinação da riqueza gerada pela empresa aos financiadores de recursos.

Desta forma, as receitas financeiras contabilizadas pelos bancos não seriam representativas de valor adicionado, pois, na realidade, correspondem a transferências de riquezas geradas por terceiros, ou seja, as instituições financeiras não criam riquezas, apenas recebem parcela do valor adicionado por terceiros, a título de remuneração dos recursos por elas emprestados.

No entanto, o processo de intermediação financeira envolve a remuneração dos recursos captados, pois grande parte dos recursos emprestados são originários desta atividade financeira. Logo, a parcela retida nas instituições financeiras corresponde a diferença entre as taxas pagas na captação de

recursos e os valores cobrados sobre os recursos emprestados, conhecida como *spread*, que significa taxa adicional de risco.

Seguindo esta linha de raciocínio macroeconômico, pode-se afirmar que as riquezas adicionadas pelas instituições financeiras seriam representadas apenas pelas receitas cobradas dos serviços prestados a seus clientes e pelos juros incidentes sobre os empréstimos realizados com recursos próprios. Isto porque as receitas financeiras relativas aos juros recebidos dos empréstimos efetuados com recursos de terceiros seriam consideradas transferências de riquezas geradas por outras entidades do sistema econômico.

Desta forma, o valor adicionado das instituições financeiras seria composto apenas das receitas de prestação de serviços e dos juros recebidos dos empréstimos realizados com recursos próprios. Com isto, a maior parte das DVA apresentadas pelas instituições financeiras apresentariam valores negativos.

Será que não haveria mesmo adição de valor por parte deste segmento, considerado vital para o crescimento de qualquer economia no mundo? Na verdade, são os intermediários financeiros, através do crédito e gestão de recursos, que tornam possível a expansão da capacidade produtiva de uma economia.

Após a dúvida apontada no parágrafo anterior, decidiu-se estabelecer, por intermédio de uma convenção internacional que, somente para as instituições financeiras, as receitas financeiras deveriam ser consideradas como geradoras de valores agregados e as despesas financeiras seriam consideradas redutoras para fins de cálculo do valor adicionado.

Esta diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras denomina-se Resultado Bruto da Intermediação Financeira, que é o principal elemento da DVA das instituições financeiras. Com isto, deixará de existir na distribuição do valor adicionado a parcela relativa aos capitais de terceiros (juros, despesas financeiras), pois foram considerados no cálculo do Resultado Bruto da Intermediação.

A citada convenção é a principal diferença entre a DVA das instituições financeiras e a das empresas não-financeiras, pois os demais elementos componentes do cálculo do valor adicionado serão idênticos.

Tomando-se por base os conceitos discutidos anteriormente e o artigo do professor Eliseu Martins publicado no IOB⁹, estruturamos o modelo de DVA para instituições financeiras apresentado no **quadro 3**.

QUADRO 3 - DVA para Instituições Financeiras.

| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
|---|--|--|
| Instituições Financeiras | | |
| APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| + Resultado Bruto da Intermediação | | |
| + Receitas Financeiras | | |
| (-) Despesas Financeiras | | |
| + Receitas de Prestação de Serviços | | |
| (-) Serviços de Terceiros | | |
| (-) Despesas Administrativas | | |
| + Resultado de Equivalência Patrimonial | | |
| + Resultado Não Operacional | | |
| + / (-) Outras Receitas/Despesas Operacionais | | |
| = VALOR ADICIONADO BRUTO | | |
| (-) Depreciações/Amortizações | | |
| = VALOR ADICIONADO LÍQUIDO | | |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| (+) Empregados | | |
| Salários | | |
| Encargos | | |
| (+) Governo | | |
| Impostos e Contribuições | | |
| (+) Acionistas | | |
| Dividendos | | |
| Lucros Retidos | | |
| = TOTAL DISTRIBUÍDO | | |

⁹ MARTINS, Eliseu. *Demonstração do Valor Adicionado de Bancos*. Temática Contábil e Balanços. Boletim IOB, n.º 15, p. 129, 1993.

A elaboração da DVA para as instituições financeiras pode parecer mais complicada que para as não-financeiras, porém há um fator que contribui bastante para torná-la bem mais simples, que é o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, de uso obrigatório por todas as instituições sob a égide do Banco Central do Brasil.

Sabendo-se que as contas são padronizadas, basta elencar quais as rubricas contábeis que serão utilizadas e poder-se-á

aplicar o mesmo modelo para todas as instituições, além, é claro, de se obter resultados passíveis de comparação, pois os valores contabilizados pelas instituições financeiras tendem a seguir estruturas muito semelhantes de apropriação.

A estrutura de contas apresentada no quadro 4, que foi elaborada com base no COSIF vigente em março de 2002, poderá ser um bom roteiro para a elaboração da DVA das instituições financeiras.

QUADRO 4 – DVA baseada no COSIF

| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | |
|---|--|
| Instituições Financeiras - COSIF | |
| APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | |
| Resultado Bruto da Intermediação | |
| Receitas de Intermediação Financeira | |
| 7.1.1.00.00-1 | Rendas de Operações de Crédito |
| 7.1.2.00.00-4 | Rendas de Arrendamento Mercantil |
| 7.1.3.00.00-7 | Rendas de Câmbio |
| 7.1.4.00.00-0 | Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez |
| 7.1.5.00.00-3 | Rendas de Títulos e Valores Mobiliários |
| 7.1.9.20.00-9 | Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo |
| 7.1.9.25.00-4 | Rendas de Créditos Decorrentes de Contratos de Exportação Adquiridos |
| 7.1.9.40.00-3 | Rendas de Aplicações no Exterior |
| 7.1.9.45.00-8 | Rendas de Aplicações no Exterior - Taxas Flutuantes |
| 7.1.9.47.00-6 | Rendas de Aplicações em Moedas Estrangeiras no País - Taxas Flutuantes |
| 7.1.9.50.00-0 | Rendas de Créditos por Avais e Fianças Honrados |
| 7.1.9.55.00-5 | Rendas de Créditos Vinculados ao Crédito Rural |
| 7.1.9.60.00-7 | Rendas de Créditos Vinculados ao Banco Central |
| 7.1.9.65.00-2 | Rendas de Créditos Vinculados ao SFH |
| 7.1.9.80.00-1 | Rendas de Repasses Interfinanceiros |
| 7.1.9.90.05-3 | Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros |
| 7.1.9.90.10-1 | Desvalorização Títulos Livres |
| 7.1.9.90.12-5 | Desvalorização de Créditos Vinculados |
| 7.1.9.90.15-6 | Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas |
| 7.1.9.90.20-4 | Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores |
| 7.1.9.90.30-7 | Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa |
| 7.1.9.90.35-2 | Repasses Interfinanceiros |
| 7.1.9.90.40-0 | Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa |
| 7.1.9.90.50-3 | Perdas na Venda de Valor Residual |
| 7.1.9.90.60-6 | Outros Créditos de Liquidação Duvidosa |
| Despesas de Intermediação Financeira | |
| 8.1.1.00.00-8 | Despesas de Captação |
| 8.1.2.00.00-1 | Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses |
| 8.1.3.00.00-4 | Despesas de Arrendamento Mercantil |
| 8.1.4.00.00-7 | Despesas de Câmbio |

| | |
|--|--|
| 8.1.5.00.00-0 | Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários |
| 8.1.8.30.05-5 | Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros |
| 8.1.8.30.10-3 | Desvalorização de Títulos Livres |
| 8.1.8.30.12-7 | Desvalorização de Créditos Vinculados |
| 8.1.8.30.15-8 | Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas |
| 8.1.8.30.20-6 | Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores |
| 8.1.8.30.30-9 | Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa |
| 8.1.8.30.35-4 | Repasses Interfinanceiros |
| 8.1.8.30.40-2 | Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa |
| 8.1.8.30.50-5 | Perdas na Venda de Valor Residual |
| 8.1.8.30.55-0 | Perdas de Bens de Arrendamento Operacional |
| 8.1.8.30.60-8 | Outros Créditos de Liquidação Duvidosa |
| 8.1.9.40.00-0 | Despesas de Cessão de Crédito de Arrendamento |
| 8.1.9.45.00-5 | Despesas de Cessão de Créditos Decorrentes de Contratos de Exportação |
| 8.1.9.50.00-7 | Despesas de Cessão de Operações de Crédito |
| 8.1.9.60.00-4 | Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento |
| 8.1.9.80.00-8 | Despesas com Captação em Títulos de Desenvolvimento Econômico |
| Receitas de Prestação de Serviços | |
| 7.1.7.00.00-9 | Rendas de Prestação de Serviços |
| 7.1.9.70.00-4 | Rendas de Garantias Prestadas |
| Serviços de Terceiros | |
| 8.1.7.03.00-3 | Despesas de Água, Energia e Gás |
| 8.1.7.06.00-0 | Despesas de Aluguéis |
| 8.1.7.09.00-7 | Despesas de Arrendamentos de Bens |
| 8.1.7.12.00-1 | Despesas de Comunicações |
| 8.1.7.21.00-9 | Despesas de Manutenção e conservação de Bens |
| 8.1.7.24.00-6 | Despesas de Material |
| 8.1.7.39.00-8 | Despesas de Processamento de Dados |
| 8.1.7.42.00-2 | Despesas de Promoções e Relações Públicas |
| 8.1.7.45.00-9 | Despesas de Propaganda e Publicidade |
| 8.1.7.48.00-6 | Despesas de Publicações |
| 8.1.7.51.00-0 | Despesas de Seguros |
| 8.1.7.54.00-7 | Despesas de Serviços do Sistema Financeiro |
| 8.1.7.57.00-4 | Despesas de Serviços de Terceiros |
| 8.1.7.60.00-8 | Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança |
| 8.1.7.63.00-5 | Despesas de Serviços Técnicos Especializados |
| 8.1.7.66.00-2 | Despesas de Transporte |
| 8.1.7.72.00-3 | Despesas de Viagem ao Exterior |
| 8.1.7.75.00-0 | Despesas de Viagem no País |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | |
| 7.1.8.00.00-2 | Rendas de Participações |
| 7.1.9.90.70-9 | Perdas em Participações Societárias |
| 7.1.9.90.80-2 | Perdas em Dependências no Exterior |
| 7.1.9.90.90-5 | Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas |
| 8.1.6.00.00-3 | Despesas de Participações |
| 8.1.8.30.70-1 | Perdas em Participações Societárias |
| 8.1.8.30.80-4 | Perdas em Dependências no Exterior |
| 8.1.8.30.90-7 | Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas |
| Resultado Não Operacional | |
| 7.3.0.00.00-6 | Receitas Não Operacionais |
| 8.3.0.00.00-3 | Despesas Não Operacionais |

| Outras Receitas/Despesas Operacionais | |
|--|---|
| 7.1.9.30.00-6 | Recuperação de Encargos e Despesas |
| 7.1.9.75.009 | Rendas de Operações Especiais |
| 7.1.9.85.00-6 | Rendas de Créditos Específicos |
| 7.1.9.90.99-8 | Outras |
| 7.1.9.99.00-9 | Outras Rendas Operacionais |
| 8.1.7.15.00-8 | Despesas de Contribuições Filantrópicas |
| 8.1.7.77.00-8 | Despesas de Multas aplicadas pelo Banco Central |
| 8.1.7.99.00-0 | Outras Despesas Administrativas |
| 8.1.8.30.99-0 | Outras |
| 8.1.9.10.00-9 | Despesas de Administração de Fundos e Programas Especiais |
| 8.1.9.20.00-6 | Despesas de Administração de Loterias |
| 8.1.9.36.00-7 | Despesas de Contribuições ao SFH |
| 8.1.9.65.00-9 | Despesas de Recursos do Proagro |
| 8.1.9.75.00-6 | Despesas de Operações Especiais |
| 8.1.9.85.00-3 | Despesas de Obrigações Diversas |
| 8.1.9.99.00-6 | Outras Despesas Operacionais |
| Depreciação/Amortização | |
| 8.1.8.10.00-6 | Despesas de Amortização |
| 8.1.8.20.00-3 | Despesas de Depreciação |

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Empregados

Salários e Honorários

| | |
|---------------|--|
| 8.1.7.18.00-5 | Despesas de Honorários |
| 8.1.7.33.00-4 | Despesas de Pessoal - Proventos |
| 8.1.7.36.00-1 | Despesas de Pessoal - Treinamento |
| 8.1.7.37.00-0 | Despesas de Remuneração de Estagiários |
| 8.9.7.10.00-5 | Participações no Lucro |

Encargos

| | |
|---------------|--|
| 8.1.7.27.00-3 | Despesas de Pessoal - Benefícios |
| 8.1.7.30.00-7 | Despesas de Pessoal - Encargos Sociais |

Governo

Impostos e Contribuições

| | |
|---------------|---|
| 7.1.9.90.95-0 | Imposto de Renda |
| 8.1.7.69.00-9 | Despesas Tributárias |
| 8.1.9.25.00-1 | Despesas de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS |
| 8.1.9.30.00-3 | Despesas de Contribuição ao COFINS |
| 8.1.9.33.00-0 | Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP |
| 8.1.9.90.00-5 | Despesas de Atualização de Impostos e Contribuições |
| 8.9.4.10.00-6 | Imposto de Renda |
| 8.9.4.20.00-3 | Contribuição Social |

Acionistas

Dividendos/Juros sobre Capital

| | |
|---------------|--|
| 4.9.3.10.00-5 | Dividendos e Bonificações a Pagar (saldo do período atual - saldo do período anterior) |
| 8.1.9.55.00-2 | Despesas de Juros ao Capital |
| Várias Contas | Lucros Retidos (Conta 1.9.0.0.00-6 da DRE - (4.9.3.10.00-5 + 8.1.9.55.00-2)) |

Sabendo-se que a estrutura foi elaborada abrangendo todas as situações previstas no COSIF, esta planilha servirá para elaboração da DVA das instituições financeiras que, conforme visto antes, é um importante instrumento para avaliação da distribuição da riqueza gerada, bem como da performance da instituição.

Tanto é que alguns indicadores financeiros como a taxa de retorno do investimento e o lucro por ação tornam-se mais adequados quando obtidos a partir do EVA.

Além das evidências técnicas, a crescente pressão dos acionistas, principalmente nos países considerados desenvolvidos, exigindo cada vez mais das organizações uma atuação eficiente e eficaz, de forma a conseguir obter resultados maximizados para seus investidores, foram primordiais para este demonstrativo se estabelecer.

Um outro aspecto importante são os estudos desenvolvidos tanto por empresas de consultoria como pelo meio acadêmico, sobretudo nos Estados Unidos, que destacaram como medidas de performance, por excelência, as taxas de Retorno sobre o Investimento e o Lucro por Ação, que são de fundamental importância para a análise dos resultados obtidos pelas empresas, bem como para a fixação das políticas de distribuição de lucros, quer sejam por meio de pagamentos de dividendos ou concessão de gratificações e bonificações.

Deste modo, o Valor Econômico Adicionado (EVA), por espelhar o real destino dos recursos aplicados pelos acionistas, vem, cada vez mais, galgando posições importantes no mundo econômico-financeiro como sendo a medida mais adequada para medir o desempenho das instituições e, com isto, tem aumentado consideravelmente o número de empresas que vêm implementado o seu uso, o que não podia ser diferente na área das instituições financeiras, que, cada vez mais, tornam-se instituições mundiais.

Independente da obrigatoriedade legal de elaboração da DVA, alguns bancos como o

Banco do Brasil (BB), Banco do Nordeste, Banco do Estado do Ceará, Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco ITAÚ já publicam a Demonstração do Valor Agregado.

6 CONCLUSÃO

A DVA poderá se constituir em um importante elemento do sistema de avaliação de desempenho das instituições financeiras, principalmente pelo fato do COSIF procurar padronizar os demonstrativos financeiros.

Por outro lado, com as informações disponíveis sobre as instituições financeiras não se consegue elaborar uma DVA nos moldes apresentados. Isto acontece porque o nível de abertura do COSIF para o público em geral é menor que o necessário para elaboração da demonstração.

Apesar da Federação Nacional dos Bancos (FEBRABAN) procurar prestar contas da atuação dos bancos na área social, onde publica anualmente a DVA do segmento, ainda há uma enorme dependência da política institucional de cada banco no intuito de publicar sua respectiva DVA, pois os dados disponibilizados ao mercado não nos permitem calculá-la.

Acredita-se que a transparência requerida pelo mercado não conseguirá manter o Brasil afastado, por muito tempo, da exigência de publicação da DVA e, com isto, elevar o nível de evidênciação, bem como fornecer mais elementos para avaliação deste importante segmento da economia que é o das instituições financeiras.

BIBLIOGRAFIA

DE LUCA, Márcia Martins Mendes. *Demonstração do valor adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB*. São Paulo: Atlas, 1998.

EHRBAR, Al. *EVA – Valor Econômico Agregado*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

FONSECA, Marcos Gianetti. *Manual de Economia*. São Paulo: Saraiva, 3ª ed., 1999.

KROETZ, Cesar Eduardo Stevens. - *Balço Social: Teoria e Prática*. São Paulo: Atlas 2000.

MANKIW, N. Gregory. *Macroeconomia*. Rio de Janeiro, 1992.

MARION, José Carlos. *Demonstrações Financeiras Contábeis: Propostas para alteração da lei das Sociedade por ações*. Revista do mestrado em ciências contábeis. v.4, n 1, 1999. Rio de Janeiro: UERJ, FAF, 1999.

MARTINS, Eliseu. *Demonstração do Valor Adicionado de Bancos*. Temática Contábil e Balanços. Boletim IOB. n.º 15, p. 129, 1993.

———. *Balço Social e a Contabilidade no Brasil*. Caderno de estudos FIPECAFI/FEA-USP, São Paulo: USP, 2000.

———. *Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF*. Banco Central do Brasil, Brasília: DEMAP, 2002.